

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – INSTRUTOR

CRITÉRIOS / DIRETRIZES	PONTUAÇÃO	
	FORMA DE COMPROVAÇÃO	VALOR
1) Experiência Profissional na área da vaga pretendida		
a) Atuação Profissional	Carteira de Trabalho / ART / Portaria de Nomeação / Contracheque / Declaração da Empresa / Declaração de PF por Serviços Prestados *	1,0 ponto / ano
b) Comprovação de experiência prática	Certificado de honra ao mérito, premiações, portfólio, produto	0,5 ponto / evento
2) Experiência em Educação Profissional		
a) Atuação como docente / instrutor de formação profissional, na área da vaga pretendida.	Certificado ou Declaração (Mínimo de 20 h)	0,5 / curso ou disciplina na área
b) Atuação como docente / instrutor em cursos de formação profissional em qualquer área	Certificado ou Declaração (Mínimo de 20 h)	0,25 / curso ou disciplina
3) Titulação na área da vaga pretendida		
a) Nível Técnico	Diploma	0,5 / curso
b) Graduação	Diploma	1,0 / curso
c) Curso de especialização	Diploma	1,5 / curso
d) Mestrado	Diploma	2,0 / curso
e) Doutorado	Diploma	2,5 / curso
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

* OBS: Para comprovações de experiência profissional em carteira de trabalho, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), portaria de nomeação e contracheque, a documentação comprobatória deve estar acompanhada de declaração emitida pela instituição competente, elencando as atividades realizadas e o período de atuação.